



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 9008/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA ALTA MOGIANA – AMSC

Objeto proposto: APLICAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO VISANDO O REPASSE PARA CUSTEIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ARENA CAFÉ E TURISMO DA ALTA MOGIANA NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO – FEAPP 2025.

Tipo de Parceria: TERMO DE FOMENTO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o Plano de Trabalho, no valor de **R\$ 37.836,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais)** para Custeio, bem como a manifestação dos órgãos técnicos ligados à Secretaria Municipal de Educação, e da Procuradoria Jurídica do Município, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA ALTA MOGIANA – AMSC**, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.680.768/0001-00, sem a necessidade de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção, a parceria proposta envolve a transferência de recursos no montante total de até **R\$ 37.836,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais)** e contempla a execução do projeto “Arena Café e Turismo da Alta Mogiana” integrante da programação oficial da Festa do Peão de Pedregulho – FEAPP 2025.

JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O chamamento público é inexigível, visto que há inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, uma vez que a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana – AMSC é a única entidade representativa dos produtores de cafés especiais da região da Alta Mogiana, incluindo a região de detendo expertise técnica, legitimidade institucional e rede de associados diretamente vinculados ao segmento a ser promovido, em conformidade ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

O projeto “Arena Café e Turismo da Alta Mogiana” tem como finalidade promover a valorização da produção cafeeira regional, a divulgação da marca “Alta Mogiana”, a capacitação de produtores e empreendedores locais e o incentivo ao turismo rural e gastronômico. Essas ações estão diretamente alinhadas ao objeto social e à atuação exclusiva da AMSC, que há anos realiza eventos e atividades de promoção dos cafés especiais e do turismo vinculado à cultura do café, possuindo estrutura organizacional, equipe especializada e experiência comprovada na execução desse tipo de projeto.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no *caput* do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, e autorizo a formalização de Termo de Fomento com a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA ALTA MOGIANA – AMSC**, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Pedregulho-SP, 13 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo